LEI nº 1324/2020 de 22 de dezembro de 2020

Abre um crédito especial no valor de R$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais) para custear despesas não previstas no orçamento de 2020.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 23.750,00 (vinte e três mil setecentos e cinquenta reais), ara custear despesas não previstas no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10021030501341.05800633903000-MATERIAL DE CONSUMO R$19.000,00

10021030501341.05800633903900-outros serv. de terc. pessoa jurídica R$ 4.750,00

Projeto/Atividade: 1.058 COVID

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior: A transferência pela união, através do Ministério da Saúde para enfrentamento da Pandemia do Covid-19 no bloco de Incentivo Financeiro Federal para atenção as pessoas com Obesidade, Diabetes Mellitus ou Hipertensão Arterial, conforme portaria MS nº .2994/2020.

Art. 3º – Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de dezembro de 2020.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Silvio Souza de Oliveira
Secretário Municipal da Administração e Planejamento